

Trabalho temporário, destacamento e serviços de gestão de salários

Síntese sobre as regras da convenção
coletiva de trabalho (CAO)

Mais informações

Comunicação de abusos

Reforma

Segurança e saúde

Dias livres

Outras compensações

Rendimento

Períodos de trabalho e suplementos
de horas de trabalho extraordinário

CAO relativa à indústria da construção civil



Conteúdo

CAO relativa à indústria da construção civil

Períodos de trabalho e suplementos de horas de trabalho extraordinário

Rendimento

Outras compensações

Dias livres

Segurança e saúde

Reforma

Comunicação de abusos

Mais informações

Fluxograma: Quais são as regras da CAO aplicáveis?

CAO do Setor da Construção

Trabalho temporário, destacamento e serviços de gestão de salários

- Trabalha por conta de uma Empresa holandesa de trabalho temporário numa empresa de construção civil ou de infraestruturas? Nesse caso, está sujeito à CAO relativa à indústria da construção civil (CAO relativa à construção civil).
Isto também se aplica se trabalha por conta de uma empresa de destacamento ou prestadora de serviços de gestão de salários.
O presente folheto contém mais informações a esse respeito.
- O presente folheto destina-se – para além de si, enquanto trabalhador - a:
 - empresas holandesas de trabalho temporário, de destacamento ou prestadoras de serviços de gestão de salários que exercem atividades no setor da construção;
 - empresas de construção civil ou de infraestruturas empresa contratantes (a seguir: empresas de construção) .
- As regras descritas na CAO relativa à construção civil aplicam-se complementarmente à CAO ABU ou à CAO NBBU relativa aos trabalhadores temporários. Verifique com o auxílio deste [esquema](#) se estas regras lhe são aplicáveis.
- As empresas de construção só podem contratar a utilização de trabalhadores temporários de empresas de trabalho temporário com certificação NEN. V. www.normeringarbeid.nl.

Conceitos importantes

Os seguintes conceitos aparecem com frequência neste folheto. Qual é o seu significado?

- **Empresa de trabalho temporário:** a empresa holandesa de trabalho temporário, de destacamento ou prestadora de serviços de gestão de salários que cede a utilização de um trabalhador à uma empresa de construção.
- **Trabalhador temporário:** a pessoa que trabalha numa empresa de construção por conta de uma empresa de trabalho temporário.
- **Empresa contratante:** empresa de construção que contrata a utilização de um trabalhador temporário.
- **Funções de Estaleiro e funções de Cargos Diretivos, Técnicos e Administrativos (Uitvoerend Technisch Administratief), a seguir “UTA”:** o trabalhador temporário que exerce uma função de estaleiro (pedreiro, calceteiro etc.) está parcialmente sujeito a regras da CAO diferentes das aplicáveis ao trabalhador temporário que exerce uma função UTA (diretor de obra, medidor-orçamentista, etc.).
- **Trabalhador qualificado e aprendiz:** um trabalhador qualificado é um trabalhador temporário com experiência no setor da construção ou com uma formação na área da construção civil. Tem mais direitos do que o seu colega sem experiência e sem formação (aprendiz). Os aspetos especiais relativos aos trabalhadores qualificados são assinalados a amarelo no presente folheto.

Períodos de trabalho e suplementos de horas de trabalho extraordinárias

Período normal de trabalho e dias de trabalho

- 8 horas diárias, segunda a sexta-feira, 40 horas semanais.
- Regras especiais nas **funções de estaleiro: as horas de trabalho devem estar compreendidas** entre as 07h00 e as 18h00; as horas de trabalho, tempo de descanso e tempo de deslocação não podem ultrapassar, no seu conjunto, um total de 11,5 horas.

Derrogação

- nos casos de 7, 8 ou 9 horas de trabalho diário, se a semana de trabalho *média* for de 40 horas (medida ao longo de 13 semanas).
- o salário pago corresponde a 8 horas por dia; assim, no caso de um dia de 9 horas de trabalho não é pago um suplemento de trabalho extraordinário.

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Semana de trabalho de quatro dias para trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos

- 4 dias / 32 horas semanais, todo o ano ou uma parte do ano.
- Para o efeito, o trabalhador qualificado utiliza dias de férias, dias de séniores, dias livres, feriados e eventualmente também tempo de licença sem vencimento.

Trabalhos de manutenção ao sábado

- Um suplemento de 50% ou um suplemento equivalente em tempo. O trabalhador temporário escolhe.
- Além disso, durante a semana, um dia livre não remunerado.

Trabalho extraordinário nas funções de estaleiro

- As horas de trabalho, o tempo de descanso e o tempo de deslocação não devem ultrapassar, no seu conjunto, a duração de 13 horas.
- **Remuneração** do trabalho extraordinário em dinheiro ou tempo. O trabalhador temporário escolhe. São aplicáveis os seguintes suplementos:

Suplemento de trabalho extraordinário nas funções de estaleiro

tipo de hora extraordinária	suplemento
as primeiras 3 horas extraordinárias por dia	25%
horas extraordinárias subsequentes	
de segunda-feira pelas 05h00 a sábado pelas 21h00	50%
entre as 21h00 de sábado e as 05h00 de segunda-feira e nos feriados	100%

Trabalho extraordinário nas funções UTA (diretivas, técnicas e administrativas)

- A empresa de trabalho temporário aprova a remuneração do trabalho extraordinário.

Alteração do horário durante trabalhos de infraestruturas nas funções de estaleiro

- Em relação à alteração do horário dentro do período normal de trabalho de 40 horas é aplicável a seguinte tabela.
- A alteração do horário *para além* do período normal de trabalho constitui trabalho extraordinário.

Suplemento de alteração do horário durante trabalhos de infraestruturas nas funções de estaleiro

tempo efetivo de trabalho com alteração de horário

suplemento

entre as 20h00 de segunda-feira e as 07h00 de sexta-feira	30%
entre 20h00 de sexta-feira e as 20h00 de sábado	50%
entre as 20h00 de sábado e as 07h00 de domingo	75%
de domingo pelas 07h00 a segunda-feira pelas 07h00 e nos feriados	100%

Alteração do horário durante os trabalhos sujeitos a marés nas funções de estaleiro

- Dentro do período normal de trabalho de 40 horas, é aplicável um suplemento de 25%.

Trabalho por turnos nas funções de estaleiro

- No trabalho de dois turnos é aplicável um suplemento de 10%; no trabalho de três turnos, 15%.
- A construção industrial está sujeita a um regime especial.

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Serviço de standby nas funções de estaleiro

O trabalhador qualificado que deve estar disponível para uma chamada tem direito a uma compensação. Esta compensação é de €129,16 a €176,13 por semana.

- No caso de ser chamado para trabalhar, também tem direito à remuneração do trabalho extraordinário.

Rendimento

Tabelas remuneratórias ou salariais

- Desde o seu primeiro dia de trabalho no setor da construção, a remuneração ou o salário do trabalhador temporário é idêntico ao do trabalhador efetivo da empresa de construção.
- As tabelas remuneratórias ou salariais em vigor estão disponíveis em www.NLconstruction.info.

Estaleiro

- idade igual ou superior a 22 anos: O montante da remuneração depende do grupo das categorias profissionais. A remuneração horária começa em €12,40 (grupo de categorias profissionais A) e atinge €15,65 (grupo de categorias profissionais E).
- idade compreendida entre 16 e 21 anos de idade: A remuneração horária depende da idade e do nível de categoria profissional. Começa em €4,96 (16 anos de idade, sem formação no setor da construção) e atinge €14,43 (21 anos de idade com formação no setor da construção de nível 3).
- Aos trabalhadores temporários até 27 anos de idade e sem experiência no setor da construção é aplicável uma escala salarial inicial.

Funções UTA

- Idade igual ou superior a 22 anos: O salário depende do nível da categoria profissional. Em relação às categorias profissionais simples (nível 1), o salário mensal pode variar entre € 1.780,75 e €2.343,13, dependendo da formação, experiência e aspetos similares. Nas funções UTA ao mais alto nível (nível 6) o salário pode atingir o montante mensal de € 4.730,11.
- Idade compreendida entre 16 e 21 anos de idade: O salário depende da idade e do nível de categoria profissional. O salário mensal pode variar entre €623,26 (16 anos de idade, grupo de categorias profissionais 1) e €2.972,29 (21 anos de idade, grupo de categorias profissionais 4).
- Aos trabalhadores sem experiência (iniciante) no setor da construção são aplicáveis escalas salariais iniciais.

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Subsídio de desempenho nas funções de estaleiro

- O trabalhador qualificado tem direito a um subsídio de desempenho sobre a remuneração se tal subsídio for usual na empresa contratante ou no estaleiro onde trabalha.

Outras compensações

Ajudas de custo de deslocação nas funções de estaleiro

- Em relação às deslocações casa-trabalho (de mais de 15 km por dia) e em relação às deslocações de trabalho em automóvel ou motociclo é concedida uma ajuda de custo de € 0,19/por km. Em relação a outros meios de transporte são aplicáveis montantes diferentes.

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Compensação do tempo de deslocação nas funções de estaleiro

- Em relação às deslocações casa-trabalho do trabalhador qualificado que trabalha fora do seu município de residência.
- Automóvel: os primeiros 50 km por dia (25 km de ida e 25 km de volta) não são compensados; para além dessa distância, é concedida uma ajuda de custo desde 8 décimos da remuneração horária (para distâncias compreendidas entre 50 e 100 km por dia) até ao tempo de deslocação real (210 km ou mais por dia).
- Em relação a outros meios de transporte é aplicável um regime especial.

Ajudas de custo de deslocação nas funções UTA

- Em relação às deslocações casa-trabalho em automóvel ou motociclo é concedida uma ajuda de custo de €0,19/por km. Em relação aos transportes públicos a ajuda de custo é de 100%.

Trabalhar em local longínquo nas funções de estaleiro

- Se, devido à distância, o trabalhador temporário não puder regressar todos os dias a casa, tem direito a:
 - Ajudas de custo de deslocação: uma vez por semana, ajudas de custo de deslocação de ida e volta para ir a casa;
 - ajudas de custo de alojamento: a empresa de trabalho temporário proporciona a alimentação e o alojamento ou ajudas de custo para sua compensação; além disso, o trabalhador temporário recebe uma compensação diária de €6,65.

Trabalhar longe em funções UTA

- Se, devido à distância, o trabalhador temporário não puder regressar todos os dias a casa, tem direito a:
 - ajudas de custo razoáveis relativas às despesas adicionais de deslocação, alimentação e alojamento;
 - uma vez por semana, ajudas de custo relativas às despesas de deslocação de ida e volta para ir a casa;

Equipamentos de proteção individual, vestuário de trabalho e ferramentas nas funções de estaleiro

- O empresa contratante proporciona gratuitamente equipamentos de proteção individual e vestuário de trabalho.
- Se o trabalhador temporário tiver de assegurar, ele próprio, vestuário de trabalho e/ou ferramentas, tem direito a uma compensação.

Dias livres

Dias de férias

- Anualmente, – para além dos 24 dias de férias previstos na CAO do trabalho temporário - o trabalhador qualificado tem direito aos seguintes dias livres pagos:

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Dias de férias adicionais para trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos (dias de séniores)

idade	número de dias por ano	
	funções de estaleiro	funções UTA
55 a 59 anos	10	9
60 anos ou mais	13	11

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Dias livres

- Estaleiro: 22 dias por ano, dos quais 10 a fixar pelo empresa contratante.
- Funções UTA: 17 dias por ano: 15 dias livres efetivos e 2 dias sob a forma de remuneração adicional.

Segurança e saúde

Regras da CAO

- A maior parte das regras da CAO nesta área também se aplicam aos trabalhadores temporários no setor da construção. Existem nomeadamente regras sobre:
 - Equipamentos de proteção individual (capacete de segurança, calçado de segurança e similares);
 - Atividades poluentes, amianto, alcatrão e produtos ricos em solventes;
 - Levantamento de peso;
 - Trabalhos em interiores estanques às correntes de ar fora da época de verão;
 - Trabalhos de infraestruturas ao final do dia e durante a noite.

Reforma

Regime de reforma do trabalho temporário

- O trabalhador temporário de 21 ou mais anos de idade que trabalhou pelo menos meio ano numa empresa de trabalho temporário está abrangido pelo regime de pensões de reforma da Stichting Pensioenfonds voor Personeelsdiensten ([StiPP](#)). Tal aplica-se, em todo o caso, em relação ao trabalhador temporário que é noviço no setor da construção.

ASPETOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS TRABALHADORES QUALIFICADOS

Regime de reforma das funções de estaleiro

- O trabalhador qualificado está abrangido pelo regime de pensões de reforma da Stichting Bedrijfstakpensioenfonds relativa à indústria da construção civil ([bpfBOUW](#)) se cumprir uma das seguintes condições:
 - Antes de trabalhar em regime de trabalho temporário já era contribuinte da bpfBOUW
ou
 - Ter trabalhado pelo menos durante um ano enquanto trabalhador qualificado do setor da construção.

Comunicação de abusos

Constatou que uma determinada empresa de construção ou empresa de trabalho temporário não respeita as regras da CAO? E tal conduz a abusos relativamente aos trabalhadores temporários em questão ou a uma distorção da concorrência em relação a outras empresas? Comunique esse facto ao Bureau naleving & werkingssfeer (Gabinete para a conformidade legal e para o ambiente de trabalho). Pode fazê-lo através do site www.NLconstruction.info (Contacto).

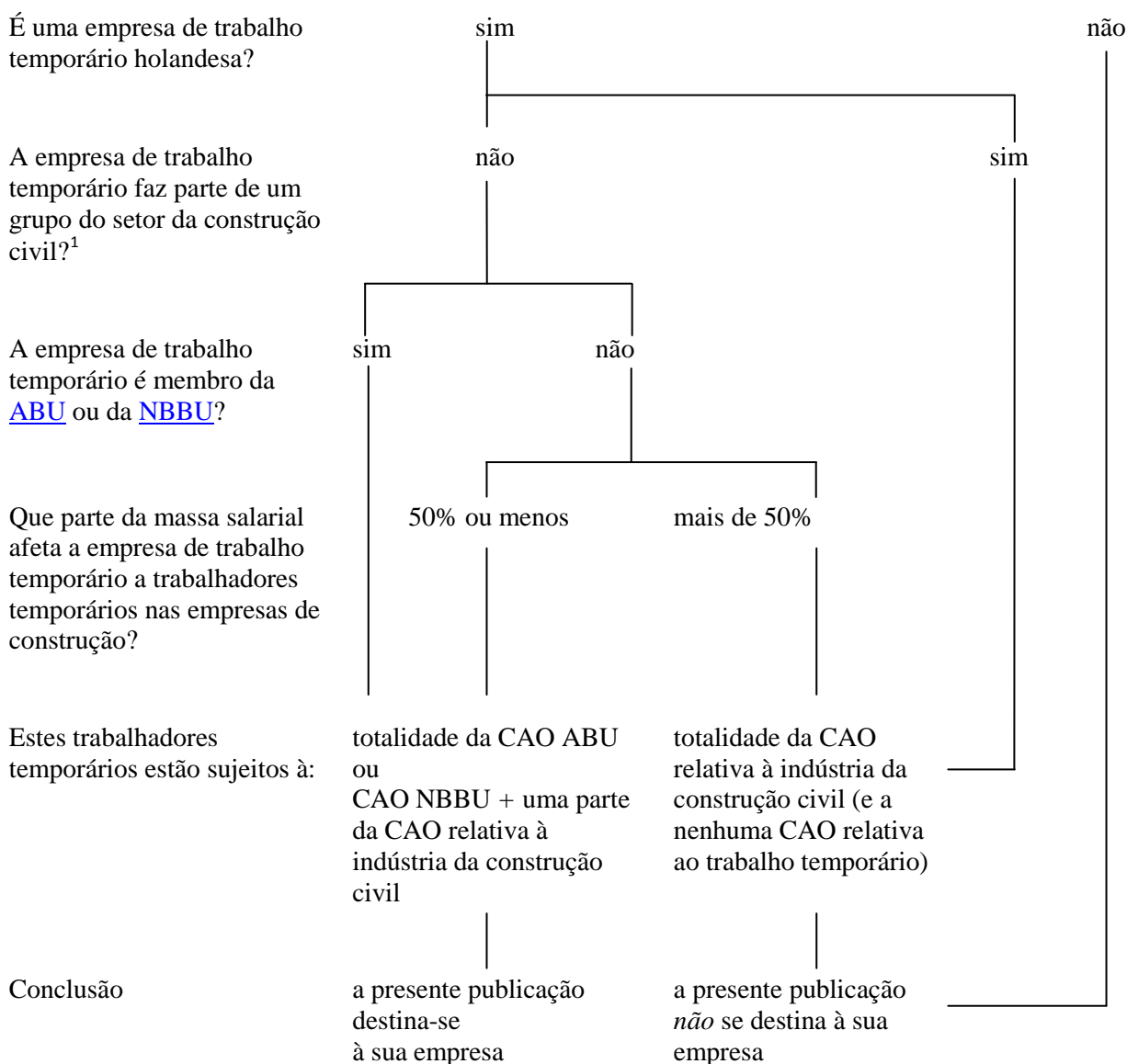
Mais informação

- Estão disponíveis mais informações sobre as regras da CAO relativas ao trabalho temporário, destacamento e serviços de gestão de salários no setor da construção no site www.NLconstruction.info.
- Estão disponíveis informações sobre as CAO relativas ao trabalho temporário nos sites www.abu.nl e www.nbbu.nl.

Trabalho temporário, destacamento e serviços de gestão de salários no setor da construção

Quais são as regras da CAO aplicáveis?

As regras da CAO aplicáveis dependem das características da empresa de trabalho temporário, de destacamento ou prestadora de serviços de gestão de salários (“empresa de trabalho temporário”):



Mais informações? www.NLconstruction.info

¹ Um grupo abrangido pela CAO relativa ao setor da construção civil.

Sobre esta publicação

Edição

As partes na CAO relativa à indústria da construção civil,
na CAO ABU relativa aos trabalhadores temporários e na
NBBU relativa aos trabalhadores temporários.
a/c www.tbbouw.nl.

Redação

Joyce van Dongen (Gabinete Técnico do setor da Construção)
e Teun Baak (Tekst & Beleid bv)

Tradução

Vertaalbureau De Drechtsteden.

A presente publicação não confere quaisquer direitos.